



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

Projeto de Lei nº 031/2022

Data: 13/09/2022

Súmula: Altera dispositivos das leis municipais nº 1145/2009 de 09/12/2009, 1405/2012 de 26/06/2012, 1574/2014 de 02/06/2014 e 1846/2017 de 24/10/2017 e dá outras providências.

A Câmara municipal de Cambira, estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrutura de cargos e vagas do quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira – PR, constante nas leis Municipais nº 1145/2009 de 09/12/2009, nº 1405/2012 de 26/06/2012 e 1574/2014 de 02/06/2014, passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Os cargos de servidores estatutários de Auxiliar/Técnico de Enfermagem - grupo operacional GOT-1 serão colocados em extinção.

§ Único – Na medida em que ocorrerem a vacância dos cargos descritos no caput do presente artigo, passarão as vagas abertas a comporem o cargo de Técnico de Enfermagem – Grupo Operacional GOT-1, a ser criado a partir da primeira vacância do cargo colocado em extinção, sendo adicionado o número de vagas ao novo cargo até extinção definitiva do cargo Auxiliar/Técnico de Enfermagem.

Artigo 3º - Os cargos de servidores estatutários de Enfermeiro – grupo operacional GOS-1, 20h/semanais serão colocados em extinção.

§ Único – Na medida em que ocorrerem a vacância dos cargos descritos no caput do presente artigo, passarão as vagas abertas a comporem o cargo de Enfermeiro – grupo operacional GOS-1, 40h/semanais, a ser criado a partir da primeira vacância do cargo colocado em extinção, sendo adicionado o número de vagas ao novo cargo até extinção definitiva do cargo de Enfermeiro – grupo operacional GOS-1, 20h/semanais.

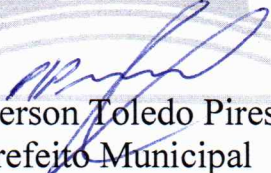


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

Artigo 4º - Os cargos de servidores estatutários de Assistente Social – Grupo Operacional GOS-1, 30h/semanais, passa a ter a nomenclatura de Assistente Social – Grupo Operacional GOS-1, 20h/semanais.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, passando a vigorar a presente lei na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura municipal de Cambira, estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.



Emerson Toledo Pires
Prefeito Municipal